



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 087 - 11 de maio de 2019

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS .....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 9.325 DE 08 DE MAIO DE 2019

Institui o prêmio "Banco de Ideias" e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Suzano,

**CONSIDERANDO** o interesse em apoiar iniciativas inovadoras que visem o aprimoramento contínuo da gestão pública municipal e;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município motivar seus servidores, valorizar os trabalhos por eles desenvolvidos, bem como incentivar o uso de novos métodos, técnicas gerenciais, processos, aplicações e recursos tecnológicos, com vistas a melhoria do serviço público,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o prêmio "Banco de Ideias", visando estimular os servidores municipais, na direção da otimização dos serviços desenvolvidos pela Administração Pública Municipal, bem como o reconhecimento do valor das ideias e de suas possíveis aplicabilidades, revertendo-as em prêmios, quando da avaliação positiva.

**Art. 2º.** O prêmio "Banco de Ideias", será conferido, anualmente pelo Município de Suzano, por meio da Secretaria Municipal de Administração, às melhores ideias selecionadas, segundo critérios estabelecidos neste Decreto e avaliados pela Comissão Julgadora.

**Art. 3º.** O prêmio "Banco de Ideias" objetiva destacar projetos que efetivamente contribuam para a melhoria dos serviços públicos prestados aos munícipes e o funcionamento interno da Prefeitura, bem como estabelecer, como prática permanente, o diálogo entre administração e servidores, com intuito de fortalecer o relacionamento entre ambos.

#### DA INSCRIÇÃO

**Art. 4º.** Poderão inscrever-se e participar, individualmente, do prêmio, todos os servidores, no pleno exercício de suas atividades, da Prefeitura Municipal de Suzano, exceto os integrantes da comissão do prêmio "Banco de Ideias", seus cônjuges, companheiros e parentes até 3º grau, bem como quaisquer outras pessoas envolvidas na sua organização.

**§ 1º.** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pelo portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano ([www.suzano.sp.gov.br/web/banco-de-ideias/](http://www.suzano.sp.gov.br/web/banco-de-ideias/))

**§ 2º.** O servidor poderá concorrer em duas categorias de premiação, uma para a ideia com maior economia financeira e a outra para a melhor ideia com eficiência operacional, não haverá limite para participação, sendo que cada ficha de inscrição deverá constar tão somente uma ideia ou projeto.

**§ 3º.** As inscrições serão realizadas de acordo com o prazo divulgado previamente pela Secretaria Municipal de Administração, reservando-se à esta o direito de prorrogá-lo caso seja necessário.

**§ 4º.** As ideias que forem entregues após o prazo estabelecido permanecerão cadastradas no sistema prêmio "Banco de Ideias" e poderão concorrer para a próxima seleção.

**§ 5º.** As ideias inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora nomeada pelo Executivo para esse fim, a qual escolherá as vencedoras conforme o disposto neste Decreto.

**§ 6º.** Em caso de ideias repetidas e de conteúdo idêntico, será considerada, a primeira inscrita, sendo observada a sua data de cadastro.

**§ 7º.** Os critérios de avaliação das ideias deverão orientar-se pelos objetivos compatíveis com o propósito deste Decreto, quais sejam, economia e otimização do serviço.

#### DA DIVULGAÇÃO

**Art. 5º.** O lançamento do prêmio, o prazo para inscrição, anúncio dos classificados e a entrega dos prêmios serão definidos e amplamente divulgados por meio de portal eletrônico ([www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br)) e por outros meios de comunicação pertinentes.

#### DO DIREITO DE IMAGEM

**Art. 6º.** A inscrição para o prêmio "Banco de Ideias" implicará na aceitação tácita, por todos os servidores participantes, de eventual publicação, divulgação e utilização dos seus projetos, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de exibir, debater e divulgar as ideias contempladas.

#### DA COMISSÃO JULGADORA

**Art. 8º.** A Comissão Julgadora será formada por 07 (sete) membros, designados por ato administrativo próprio, sendo composta por 01 (um) presidente e 06 (seis) servidores da Prefeitura Municipal de Suzano.

**§ 1º.** A escolha das ideias vencedoras do prêmio "Banco de Ideias" dar-se-á por maioria dos votos da Comissão Julgadora, sendo exigido um quórum correspondente a, pelo menos, quatro de seus membros, além do Presidente.

**§ 2º.** Poderão ser convocados servidores com notório conhecimento em cada uma das áreas de interesse para auxiliar a Comissão Julgadora na análise das propostas.

**§ 3º.** Caberá ao presidente da Comissão Julgadora atuar como árbitro em caso de empate ou divergência entre os jurados.

**§ 4º.** Divulgado os resultados, as demais ideias selecionadas serão mantidas em arquivo, podendo, inclusive, serem implantadas, sem qualquer tipo de remuneração ao autor.

**§ 5º.** Das decisões da Comissão Julgadora não caberão recursos em qualquer etapa do processo.

**§ 6º.** Análise da Comissão Julgadora deverá ser imparcial e terá caráter sigiloso até a data de divulgação dos resultados.

**§ 7º.** Os trabalhos dos membros da Comissão Julgadora serão honoríficos, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração.

**Art. 9º.** Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão do "Banco de Ideias".

#### DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

**Art. 10.** As ideias inscritas serão avaliadas levando em conta a seguinte metodologia:

I - Os formulários de inscrição serão pré-selecionados pela Comissão Julgadora. Aqueles que estiverem incompletos ou em desacordo com este Decreto serão automaticamente desclassificados, garantida a ciência ao participante.

II - As ideias selecionadas na primeira fase serão apreciadas pela Comissão Julgadora, que poderá requerer informações adicionais.

III - Será designada data e horário para explanação oral à Comissão Julgadora e convidados, ocasião em que serão as ideias avaliadas, pontuando cada um dos critérios de seleção, em uma escala de zero a dez.

#### DA PREMIAÇÃO

**Art. 11.** As três ideias vencedoras de cada categoria serão contempladas com prêmios.

**Parágrafo único.** Em caso de premiação que implique na ausência do servidor, o período será abonado.

**Art. 12.** O prêmio será entregue tão somente ao servidor que estiver ativo.

**Parágrafo único:** Caso o vencedor, não pertença mais ao quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Suzano, o servidor vencedor seguinte será premiado.

**Art. 13** A entrega dos prêmios será feita pelo Prefeito Municipal de Suzano ou quem por ele indicado.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.15.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o **Decreto Municipal 9.288 de 28 de dezembro de 2018**.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de maio de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 087 - 11 de maio de 2019

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 9.326 DE 09 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.167**, de 13 de dezembro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.167**, de 13 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.360.624,91** (um milhão, trezentos e sessenta mil, seiscentos e vinte quatro reais e noventa e um centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

01.01.30.04.122.7000.2435	1	GABINETE DO PREFEITO	50.000,00
01.02.22.08.243.4000.2476	2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	152.467,14
01.02.22.08.243.4000.2477	2	PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	53,62
01.02.22.08.244.4000.2476	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.351,05
01.04.40.04.122.7000.2435	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	125.024,60
01.04.40.28.843.9001.9002	4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.728,50
01.05.50.04.122.7000.2435	5	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
01.07.70.27.812.3100.2435	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	

3.1.90.16.00	8	MENTARIA	
01.08.80.12.365.2000.6109	8	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	120.000,00
3.1.90.13.00	8	PESSOAL CIVIL	
01.08.80.12.367.2000.6112	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.16.00	9	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	300.000,00
01.09.90.10.301.1000.2002	9	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.16.00	9	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00
01.09.90.10.301.1000.2002	9	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	350.000,00
3.1.90.16.00	14	PESSOAL CIVIL	
01.14.14.23.122.6000.2435	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO	
3.1.90.16.00	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO	20.000,00
		<b>Total</b>	<b>1.360.624,91</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de:

I - superávit financeiro, no valor de **R\$ 283.871,81** (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art.43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 1.076.753,10** (um milhão, setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:

01.04.40.99.999.9999.9999	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
9.9.99.99.00	4	RESERVA DE CONTINGENCIA	776.753,10
01.08.80.12.365.2000.6110	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00	8	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	300.000,00
		<b>Total</b>	<b>1.076.753,10</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 09 de maio de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**-Prefeito Municipal

**ITAMAR CORRÊA VIANA**- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### PREGÕES PRESENCIAIS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

**Nº: 034/2019 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO, PONTUAL E EVENTUAL DE BENS E SERVIÇOS PARA TAPA BURACOS, CALÇADAS E IN-FRAESTRUTURA URBANA - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 23 de maio de 2019, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

**ARI SERAFIM BARBOSA** - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

**Nº: 035/2019 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 24 de maio de 2019, às 08:30 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

**Nº: 036/2019 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 27 de maio de 2019, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

**Nº: 037/2019 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 28 de maio de 2019, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

**LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.

**Nº: 038/2019 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTI HIGIENIZADO - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**PREGÕES ELETRÔNICOS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 087 - 11 de maio de 2019

**Nº: 019/2019 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA TELESCÓPIA E BACKDROP EM ALUMÍNIO - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 27 de maio de 2019, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 27 de maio de 2019, às 09:30 horas.

**WALMIR PINTO** - Secretário Municipal de Cultura-Interino.

**Nº: 022/2019 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BELICHES DE AÇO - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 28 de maio de 2019, às 13:45 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 28 de maio de 2019, às 14:00 horas.

**MURILO INOCENCIO** - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:**

**Nº: 020/2019 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVELOPE PRONTUÁRIO - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 27 de maio de 2019, às 13:45 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 27 de maio de 2019, às 14:00 horas.

**LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.

**Nº: 021/2019 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÃO - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 28 de maio de 2019, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 28 de maio de 2019, às 09:30 horas.

**MURILO INOCENCIO** - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site [www.suzano.sp.gov.br](http://www.suzano.sp.gov.br). Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP Nº 008/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.**

**TORNAMOS PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa EMPÓRIO DA ÁGUA MINERAL LTDA EPP com o valor de R\$ 123.240,00 (Cento e vinte e três mil, duzentos e quarenta reais) para o LOTE 01, com o valor de R\$ 4.299,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) para o LOTE 02 e com o valor de R\$ 7.997,44 (Sete mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para o LOTE 03, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Educação.

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP Nº 010/2019 - AQUISIÇÃO DE ESPINGARDA CALIBRE 12.**

**TORNAMOS PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa GOMANN COMERCIAL EIRELI EPP com o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Defesa Civil e Social.

**JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS** - Secretário Municipal de Defesa Civil e Social.

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018**

Tornamos público para conhecimento dos interessados que o Senhor Secretário Municipal de Comunicação Pública **REVOGOU** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação, propaganda e marketing, análise de mídia e clipping eletrônico. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**MARCELO PRADO DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Comunicação Pública.

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

**TORNAMOS PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde, RETIFICOU o edital do pregão Presencial nº 033/2019, nos seguintes termos: onde se lê "R\$ 18.381,00 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e um reais) ", leia-se "R\$ 33.420,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais) ", mantendo todos as demais informações.

**LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação RATIFICOU:

**Dispensa de Licitação:** com base no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóveis destinados à instalação de creche municipal na Estrada do Areião, nºs. 1736-1740 - **LOCADORES:** FRANCISCO LIMA DO NASCIMENTO E OUTRA - **VALOR:** R\$ 43.200,00 - **DATA:** 10 de maio de 19.

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

**RATIFICAÇÃO:** TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde RATIFICOU:

**Dispensa de Licitação:** com base no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de aspirador clínico para atender a liminar judicial - **CONTRATADO:** AKITEM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP - **VALOR:** R\$ 350,00 - **DATA:** 09 de maio de 2019.

**LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON** - Secretário Municipal de Saúde.